

TERMO DE ADESÃO DE BENEFÍCIOS CARTÃO CLUBE POP

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto, oferecer e disponibilizar um clube de benefícios aos seus USUÁRIOS através do Cartão CLUBE POP.

2. DA ADESÃO AO TERMO

2.1. A celebração desta ADESÃO entre a **ELOS GROUP** e o USUÁRIO estará condicionada à aceitação prévia por parte da ELOS GROUP / CARTÃO CLUBE POP, após a avaliação cadastral do CLIENTE.

2.2. Ao aderir ao presente TERMO DE ADESÃO, o CLIENTE concorda integralmente com todas as condições nele estabelecidas, incluindo, mas sem limitação, as condições de posse e utilização do CARTÃO CLUBE POP pelo USUÁRIO.

2.3. Com a adesão, os dados cadastrais do CLIENTE passam a compor o banco de dados da ELOS GROUP e poderão ser compartilhados e utilizados por esta para o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à sua atividade e deste TERMO DE ADESÃO, resguardado pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

2.4. O CLIENTE obriga-se a manter a ELOS GROUP / CARTÃO CLUBE POP sempre atualizada acerca de seu endereço para correspondência e de outros dados constantes em seu cadastro, sendo de sua exclusiva e integral responsabilidade todas as consequências decorrentes do não cumprimento desta obrigação.

3. DA EMISSÃO DE CARTÕES E INCLUSÃO DE USUÁRIOS NO CLUBE POP

3.1. O CARTÃO será emitido pela ELOS GROUP mediante solicitação do CLIENTE, contendo todas as informações necessárias requeridas pela ELOS GROUP.

3.2. A ELOS GROUP poderá solicitar, a qualquer tempo, dados adicionais para identificação do USUÁRIO, bem como documentos de comprovação destes dados, sendo que a negativa do CLIENTE em fornecê-los no prazo de **10 (dez)** dias possibilitará à ELOS GROUP a não emissão ou o cancelamento do CARTÃO, até que sejam fornecidos os dados solicitados.

3.3. Os valores devidos aos afiliados / parceiros do CLUBE POP serão pagos pelo USUÁRIO diretamente a estes.

3.4. Será permitida a emissão de 01 (um) CARTÃO vinculado ao CLIENTE.

3.5. Ressalvados os casos de término deste TERMO DE ADESÃO ou cancelamento do CARTÃO por parte da ELOS GROUP / CLUBE POP, este permanecerá válido por prazo

indeterminado. Em caso de expiração do prazo de validade, a emissão de novo CARTÃO ocorrerá de forma automática, salvo se o USUÁRIO tiver demonstrado desejo prévio de cancelamento do CARTÃO.

3.6. A emissão do CARTÃO importará na automática participação do respectivo USUÁRIO no CARTÃO CLUBE POP.

4. DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO CLUBE POP E DAS TRANSAÇÕES NO CARTÃO

4.1. O CARTÃO CLUBE POP é intransferível, de uso pessoal e exclusivo do respectivo portador cadastrado (USUÁRIO).

4.2. O CARTÃO CLUBE POP possibilita ao USUÁRIO, durante o período em que o participante estiver ativo no mesmo, receber BENEFÍCIOS oferecidos pelos PARCEIROS AFILIADOS mediante APRESENTAÇÃO do mesmo.

4.2.1. Para consultar os PRODUTOS E SERVIÇOS, BENEFÍCIOS e PARCEIROS AFILIADOS, o USUÁRIO devem acessar o site do CARTÃO CLUBE POP, em www.clubepop.com.br.

4.3. Tendo em vista que o CARTÃO é simples meio de obter BENEFÍCIOS nos PARCEIROS AFILIADOS, a ELOS GROUP não se responsabiliza pela eventual restrição do PARCEIRO AFILIADO ao uso do CARTÃO, nem pela qualidade ou quantidade de bens ou serviços adquiridos, ou por diferenças de preço, inclusive, em razão de deficiências operacionais ou falhas nos sistemas eletrônicos dos PARCEIROS AFILIADOS ou de terceiros por eles contratados, que impeçam sua utilização.

5. PERDA, EXTRAVIO, ROUBO E UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO CARTÃO

5.1. A ELOS GROUP não será responsável por quaisquer danos causados ao USUÁRIO e/ou a terceiros pelo uso indevido do CARTÃO nos casos em que o USUÁRIO utilize e/ou apresente o CARTÃO para receber BENEFÍCIOS sem que seu cadastro esteja ativo no CARTÃO CLUBE POP.

5.2. Ocorrendo a perda, inutilização por quebra ou defeito, ou extravio de quaisquer documentos, incluindo o Cartão Individual de Identificação, o CLIENTE deverá comunicar o fato por escrito à ELOS GROUP em até 48 (quarenta e oito) horas para cancelamento e, quando for o caso, emissão da 2ª via.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

6.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente TERMO DE ADESÃO, o CLIENTE obriga-se a:

a) fornecer à ELOS GROUP os dados cadastrais exigidos pela regulamentação vigente, sob pena de o CARTÃO não ser emitido, habilitado para uso e/ou cancelado. Cabe ainda, a qualquer tempo, comunicar a ELOS GROUP sobre a atualização de tais

dados;

b) efetuar o pagamento da forma ajustada em seu carrinho de compras.

6.1.1. Em caso de inadimplemento por parte do CLIENTE quanto ao pagamento, deverá incidir sobre o valor em atraso correção monetária pelo INPC-IBGE, multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ELOS GROUP

7.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas no TERMO DE ADESÃO a ELOS GROUP obriga-se a:

a) disponibilizar CANAL DE ATENDIMENTO ao USUÁRIO;

b) cumprir com a legislação brasileira e regulamentação aplicável, no tocante à emissão e disponibilização de cartões de benefícios.

7.2 Se o CLIENTE estiver em falta no cumprimento de qualquer das condições ora contratadas com a ELOS GROUP, a mesma estará desobrigada de prestar os serviços objeto deste TERMO DE ADESÃO durante o prazo em que a falta persistir, sem prejuízo da faculdade de rescisão do TERMO DE ADESÃO.

8. DO CANCELAMENTO DOS CARTÕES A EXCLUSÃO DO USUÁRIO DO CLUBE POP

8.1. O USUÁRIO poderá ser excluído do CARTÃO CLUBE POP e ter seu CARTÃO cancelado antes do término do prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, mediante solicitação prévia do CLIENTE ou ainda, quando desrespeitar qualquer cláusula do presente TERMO.

8.2. O cancelamento definitivo do CARTÃO do USUÁRIO importará na automática exclusão de sua participação no CARTÃO CLUBE POP.

9. INFORMAÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

9.1. O CARTÃO CLUBE POP é voltado para pessoas físicas e jurídicas que contrataram a utilização do CARTÃO e a adesão ao CARTÃO CLUBE POP.

9.2. Ao aderir ao clube, o USUÁRIO terá posse do CARTÃO CLUBE POP que permitirá o acesso aos PRODUTOS E SERVIÇOS ofertados por PARCEIROS AFILIADOS.

9.3. Para a fruição dos direitos e vantagens deste termo de adesão, é condição obrigatória a apresentação, pelo cliente, do CARTÃO CLUBE POP válido, acompanhado de um documento original de identidade com foto legalmente reconhecido e ainda está com o pagamento em dias dos seus compromissos pecuniários.

9.4. Nos casos de substituição do CARTÃO CLUBE POP, para emissão da 2ª via do

cartão individual de atendimento, será cobrada uma taxa.

9.5. O presente termo é de adesão, bilateral, gerando direitos e obrigações para as partes, na forma do Código Civil Brasileiro, estando também sujeito às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

9.6. A rede de PARCEIROS AFILIADOS e as condições de aquisição dos Produtos e Serviços estão sujeitas à disponibilidade no momento do acesso do USUÁRIO no SITE ou APLICATIVO, ou ainda, junto ao PARCEIRO.

9.7. O USUÁRIO reconhece que a ELOS GROUP poderá alterar os BENEFÍCIOS e os PARCEIROS AFILIADOS, a qualquer momento e a seu critério.

9.8. Caso o USUÁRIO esteja atrasado ou inadimplente com o pagamento dos valores devidos à ELOS GROUP ou afiliados, a ELOS GROUP poderá interromper a disponibilização dos BENEFÍCIOS ao USUÁRIO até que seja regularizada a situação do CLIENTE, sem qualquer responsabilidade da ELOS GROUP pelas perdas e danos sofridos pelo USUÁRIO em razão desta interrupção.

10. PRODUTOS E SERVIÇOS – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O USUÁRIO poderá dispor de descontos em Produtos e Serviços específicos ofertados por PARCEIROS AFILIADOS escolhidos pela ELOS GROUP, os quais podem ser consultados no SITE ou APLICATIVO quando este estiver disponível.

10.2. A existência do termo de adesão entre a **ELOS GROUP** e o **CLIENTE** não exclui as obrigações diretas e/ou indiretas, de caráter pecuniário ou não, do USUÁRIO enquanto beneficiário da ELOS GROUP, nele incluindo o **CARTÃO CLUBE POP**, cujas condições (prazo e forma) de pagamento serão acordadas diretamente com os PARCEIROS AFILIADOS, de modo que eventuais cobranças, judiciais ou extrajudiciais, serão efetuadas, única e exclusivamente, em face destes.

10.3. Considerar-se-á o início de vigência do presente termo de adesão a data da assinatura da proposta de adesão, da assinatura do presente termo de adesão instrumento jurídico e da data de pagamento do pacote comprado.

10.4. A incidência dos benefícios, ofertas, vantagens ou desconto, concedidos pela **ELOS GROUP**, será somente a partir da inclusão do USUÁRIO no SISTEMA DO CARTÃO CLUBE POP, não retroagindo em nenhuma hipótese.

11. INÍCIO DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

11.1. Este TERMO DE ADESÃO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de adesão do CLIENTE, renovável automaticamente por igual período, salvo em caso de manifestação em sentido contrário por qualquer das Partes, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

11.2. O início dos BENEFÍCIOS será após a confirmação pela ELOS GROUP do recebimento dos dados solicitados ao CLIENTE e seu respectivo pagamento.

11.3. O TERMO DE ADESÃO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante aviso por escrito à outra Parte com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sendo que não será devolvido qualquer valor pago a ELOS GROUP / CARTÃO CLUBE POP.

12. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

12.1. Para os fins deste TERMO DE ADESÃO, o CLIENTE será responsável por informar à ELOS GROUP, através da forma de comunicação disponível, e por manter atualizados todos os seus dados.

12.2. O CLIENTE é responsável pela veracidade e legitimidade de todas e quaisquer informações prestadas a ELOS GROUP por qualquer meio de comunicação entre as Partes.

12.3. As comunicações entre CLIENTE e ELOS GROUP poderão ser realizadas por meio de e-mail, sendo facultada a disponibilização de outros canais pela ELOS GROUP / CARTÃO CLUBE POP.

12.4. O CLIENTE é o único responsável por todos os acessos e operações online realizados por ele ou em nome dele no SITE, ÁREA DO GESTOR ou APLICATIVO e deverá arcar com qualquer prejuízo decorrente da utilização indevida do CARTÃO CLUBE POP e/ou senha, caso tenha, por interlocutores e terceiros.

12.5. A ELOS GROUP poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, promover alterações nas regras e condições de acesso e uso da ÁREA DO GESTOR, SITE e do APLICATIVO, que passarão a vigorar a partir da data de sua comunicação.

12.6. A ELOS GROUP envidará seus melhores esforços para que o SITE, ÁREA DO GESTOR e o APLICATIVO estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvo durante períodos de manutenção técnica ou interrupções provocadas por motivos fora do controle da ELOS GROUP.

13. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

13.1. Nada obstante a obrigações de confidencialidade aqui previstas, o CLIENTE expressamente autoriza a ELOS GROUP a prestar às autoridades competentes, como, por exemplo, Banco Central do Brasil, incluindo o SCR, Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias de Arrecadação Municipais, Conselho de Controle de Atividades Financeiras e Polícia Federal, entre outros, todas as informações que forem solicitadas com relação ao CLIENTE e operações por ele executada sob este TERMO DE ADESÃO. Ademais, a ELOS GROUP poderá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, as operações realizadas pelo CLIENTE e/ou USUÁRIO que possam estar configuradas no disposto na Lei nº 9.613/1998 (Crimes de "Lavagem" ou

Ocultação de Bens, Direitos e Valores) e demais normas relativas à lavagem de dinheiro, incluindo as normas e políticas internas da ELOS GROUP nesse sentido.

14. USO DE INFORMAÇÕES

14.1. A utilização do CLUBE POP eventualmente implicará na troca de informações, inclusive de natureza médica, entre o USUÁRIO e os PARCEIROS AFILIADOS .

14.2. As informações conferidas pelo USUÁRIO permanecerão na base de dados das empresas da ELOS GROUP e suas coligadas de forma anônima, ou seja, sem a identificação de seu USUÁRIO, com o propósito de aproveitar as informações obtidas para gerar estatísticas e criar estratégias benéficas para a área de saúde, tanto por parte do setor privado, quanto pelas autoridades responsáveis pelo desenvolvimento de políticas públicas, caso seja necessário.

14.3. As afiliadas da ELOS GROUP tomarão todas as medidas possíveis para manter a confidencialidade e a segurança descritas nesta cláusula. Contudo, a ELOS GROUP não será responsável por qualquer prejuízo que possa ser derivado da violação dessas medidas por parte de terceiros que utilizem de meios indevidos, fraudulentos ou ilegais para acessar as informações armazenadas nos servidores ou nos bancos de dados utilizados por referida afiliadas.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS e LGPD

15.1. As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste termo e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”). Fica estabelecido que todos os contatos, dados ou informações que forem confiados em razão do cumprimento dos serviços contratualmente estabelecidos terão o devido tratamento nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.2. As PARTES devem tomar as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste TERMO.

16. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

16.1. Os direitos de propriedade intelectual das marcas relativos à ELOS GROUP / CLUBE POP, a este TERMO DE ADESÃO, aos produtos e serviços da ELOS GROUP e seus PARCEIROS AFILIADOS, no SITE, ÁREA DO GESTOR e ao APLICATIVO são de propriedade ou foram legitimamente permitidas, autorizadas ou licenciadas à ELOS GROUP, sendo que o uso de qualquer deles não confere nenhum direito de propriedade ou licença de uso sobre tais direitos e marcas para o CLIENTE.

16.2. O CLIENTE reconhece que a forma, a gravação, os dizeres, a marca e os desenhos

constantes no CLUBE POP e seus PARCEIROS, bem como quaisquer informações confidenciais a eles relativas, pertencem à ELOS GROUP, que poderá alterá-los ou substituí-los a qualquer tempo, a seu exclusivo critério.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As alterações no TERMO DE ADESÃO por força de determinação legal poderão ocorrer independentemente de comunicação prévia.

17.2. O CLIENTE desde já autoriza a ELOS GROUP, ou terceiros por ele nomeados, a averiguar a autenticidade dos dados cadastrais informados, bem como as informações relativas à perda, roubo ou extravio do(s) CARTÃO(ÕES).

17.3. O CLIENTE / USUÁRIO autoriza a ELOS GROUP a o contatar, por qualquer meio, inclusive, mas não se limitando, telefônico, e-mail, notificação através do APLICATIVO, para o envio de comunicações de seu interesse referentes ao CLUBE POP, aos BENEFÍCIOS e/ou aos PRODUTOS E SERVIÇOS, notadamente quanto ao bloqueio e a suspeita de fraudes.

17.4. Fica convencionado que o não exercício pelas Partes dos direitos que lhe asseguram o presente TERMO DE ADESÃO ou mesmo a concordância com atraso no cumprimento das obrigações, não implicará em alteração ou renúncia destes direitos, os quais poderão ser plenamente exercidos em épocas subsequentes e não alterará de modo algum as condições já pactuadas no presente TERMO DE ADESÃO.

17.5. A nulidade, invalidade ou inaplicabilidade de qualquer disposição ou cláusula deste TERMO DE ADESÃO não afeta ou invalida as demais, devendo a cláusula declarada nula, inválida ou inaplicável ser substituída por outra que conduza as Partes a resultado tão próximo quanto legalmente possível daquele originalmente almejado do ponto de vista comercial, econômico e jurídico.

17.6. Em caso de conflito entre este TERMO DE ADESÃO e quaisquer outros documentos a ele relacionados, prevalecerão os termos deste TERMO DE ADESÃO, salvo previsão expressa em contrário no documento.

18. DO FORO

18.1. Este instrumento será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

18.2. As Partes se comprometem a empreender seus melhores esforços para resolver prontamente e através de negociações, quaisquer disputas que resultem ou se relacionem com o presente instrumento ou com as atividades aqui previstas.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus/AM para dirimir todas as questões referentes à execução do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.